

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIATENEU  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ANGÉLICA BARBOSA DE NEVES;  
THAYNÁ CRISTHINA DOS SANTOS;  
VITÓRIA GLENDA OLIVEIRA DE LIMA.**

**ADOÇÃO HOMOPARENTAL: PROCESSO DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E/OU  
ADOLESCENTES EM FORTALEZA-CE**

**FORTALEZA – CEARÁ  
2022**

# ADOÇÃO HOMOPARENTAL: PROCESSO DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM FORTALEZA-CE

Angélica Barbosa de Neves

Thayná Cristhina Dos Santos

Vitória Glenda Oliveira de Lima

Orientador: Mestre José Hilário Ferreira Sobrinho

## RESUMO

O presente artigo propõe-se a analisar como ocorre o processo de adoção de crianças e/ou adolescentes por casais homoparentais, entendendo que a homofobia dificulta o processo de adoção por adotantes homossexuais. Nesse sentido, é importante analisar que o modelo familiar heteronormativo aceito na sociedade faz com que outros vínculos humanos não sejam se quer considerados ou aceitos pela população. Com isso, utilizamos a categoria de poder baseada em Foucault (1988) na sociedade moderna que, mesmo com avanços em vários aspectos, ainda se mantém atrelada ao conservadorismo, tendo assim a função de disciplinar indivíduos para seguirem determinados padrões arcaicos de normatizações, com discursos disciplinadores, , em sua maioria, nos veios/dogmas religiosos que criam a ideia do que é 'certo' ou 'errado', o que dever ser 'aceito' e 'abominável'.

**Palavras-chaves:** Família; Adoção Homoafetiva; LGBTQIA+; Crianças e Adolescentes; Homofobia.

## ABSTRACT

This article aims to analyze how the adoption process of children and adolescents by homoparental couples occurs, understanding that homophobia hinders the adoption process by homosexual adopters. In this sense, it is important to analyze that the heteronormative family model accepted in society makes other human bonds not even considered or accepted by the population. For this, we used the category of power in society, based on Foucault (1988). This, even with advances in various aspects, still remains tied to conservatism, exercising the function of disciplining individuals to follow certain archaic standards of normatization with disciplining discourses, mostly in religious veins/dogmas that create the idea of what is 'right' or 'wrong', what should be 'accepted' and 'abhorred'.

**Keywords:** Homoffective Adoption; Homoffective Relationship Family; LGBTQIA+.

## 1 INTRODUÇÃO

A adoção já se faz realidade há muitos anos e se dá majoritariamente, devido a problemas oriundos de diversas expressões da questão social<sup>1</sup> na sociedade capitalista, tais como: abandono de crianças por questões relacionadas à pobreza, miséria, fome, luto, enfermidades, gravidez não planejada, dentre outros. Muitas foram as modificações na sociedade ao longo do tempo, bem como as direcionadas a essa temática.

As mudanças no que tange às diferentes configurações familiares são um dos aspectos mais polêmicos e de baixa aceitação na sociedade. Evidenciando os diferentes fatores relacionados à formação social e religiosa impedem que a adoção homoparental se efetive, embora existam leis que garantam o direito à adoção. Ainda se vive em uma sociedade onde tudo que foge de um padrão sofre com o preconceito e a discriminação e, assim, a família também se insere nessa problemática.

A sociedade brasileira precisa enfrentar um desafio presente na realidade de muitos/as, que é o preconceito em relação à orientação sexual dos adotantes e diversos outros fatores correlacionados. Uma das soluções mais eficazes para garantir que o direito à convivência familiar previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA<sup>2</sup>) se efetive, é assegurar agilidade nos processos de adoção. Todavia, nota-se que, ao tratar sobre a adoção por casais LGBTQIA+<sup>3</sup>, causa indiferença e morosidade no curso do processo de adoção.

Segundo Marca e Voucher (2014, p. 445), “[...] esta ação é vista de forma

---

<sup>1</sup> A questão social mencionada está vinculada com o pensamento de, no livro “O serviço social na contemporaneidade”. Nessa obra, autora descortina as manifestações, “[...] como o conjunto das expressões de desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se cada vez mais amplamente social, enquanto as apropriações dos seus frutos mantêm-se privada, monopolizada, por uma parte da sociedade” (IAMAMOTO, 2012, p. 27)

<sup>2</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA foi sancionado através da legislação de nº 8.069, dia 13 de julho de 1990. O ECA é considerado uma das leis mais avançadas no que se refere a garantia e proteção integral de crianças e adolescentes.

<sup>3</sup> De acordo com a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais de 2016, a sigla representa: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Todavia, com o passar dos anos, houve a necessidade de ampliação da sigla buscando trazer mais representatividades para as diversidades de identidade sexual e orientação sexual dos sujeitos. A sigla mais atual é a LGBTQIA+, que refere-se a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, queer, intersexo, assexual e o “+” engloba as outras orientações sexuais dos indivíduos.

discriminatória, alegando que ter dois pais, ou duas mães, não é o melhor para as crianças". Porém, de acordo com o art. 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a adoção pode ser aceita quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

A partir de outros levantamentos de estudo e pesquisa, nos deparamos com uma iniciativa ainda não muito visibilizada. Quando fora perguntado às crianças da instituição Aconchego - Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária, por quais tipos de famílias eles gostariam de ser adotados, a maioria que respondeu o questionamento afirmou que não importa a orientação sexual de quem vai adotar. Trata-se de uma perspectiva interessante, já que comumente há o mesmo questionamento, porém para quem vai adotar e não para quem vai ser adotado.

Outro dado importante é que a pandemia alterou diretamente os números de adoção no Brasil. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2019, houve 3.143 adoções no país; no ano seguinte, 2020, esse número caiu 2.184, e em 2021, caiu ainda mais, chegando a 1.517 adoções. Ainda de acordo com o CNJ, devido a pandemia, as rotinas presentes no processo de adoção sofreram alterações, que também impactaram direto nesse dado, como as visitas de assistentes sociais e das próprias famílias, que não puderam acontecer.

Mais de quatro mil crianças e adolescentes estão na fila de adoção no Brasil, tendo, a maioria, mais de 15 anos de idade. Essas crianças e adolescentes se encontram, juridicamente, em estado de destituição familiar, onde a quebra de vínculo já aconteceu e a família de origem não possui condição de ficar com a criança e/ou o adolescente. Assim, por intermédio do CNJ, ele é inserido no Sistema Nacional de Adoção.

Em contraponto, atualmente, existem trinta mil pessoas e/ou casais em busca de adotar uma criança ou adolescente. Seguindo esse dado, a adoção no Brasil era pra ser um processo mais rápido e menos complexo, porém o "biótipo" pré-selecionado por parte dos adotantes e o que há na realidade entre os adotados é bem diferente.

Dentro dessa conjuntura, ainda que paralelamente, há um número de de crianças e adolescentes acolhidos que, por algum motivo, foram retirados da sua conjuntura familiar por violação de direitos (violência, abusos) e acabam indo para

abrigos ou famílias acolhedoras, até que a situação deste seja resolvida, pois nem toda criança que se encontra em uma instituição está necessariamente disponível para adoção.

Na ocasião da oficina realizada na instituição Aconchego, muitas crianças com 12 a 16 anos não demonstraram nenhum tipo de rejeição ou importância negativa ao cogitar a adoção vinda por uma família formada por um casal ou pessoas homossexuais, não havendo diferenciação de preferência entre uma família formada por homossexuais ou heterossexuais.

A referida oficina que leva o nome de Entrelaços, idealizada pela coordenação da instituição Aconchego, tem um único objetivo que de perguntar às crianças e adolescentes a seguinte questão: Qual família vocês querem?

Olhando então o processo sob um ângulo diferente, tendo em vista que esse questionamento costuma se fazer presente para os que vão adotar e não para os adotados, percebemos nessa experiência uma visão bastante interessante, pois para uma criança sair do contexto familiar e ir para outro lar de acolhimento deve provocar uma mistura de sentimentos ainda não explorados ou conhecidos por ela.

Logo, deduzimos que a oficina e seu simples questionamento se mostra de grande importância quando as crianças e adolescentes respondem da seguinte forma a pergunta: Que família você deseja?

A maioria disse apenas 'Eu só quero uma família'. 'O que importa realmente é ser amado. Pela primeira vez, de uma forma oficial, a criança nessa situação tem uma voz, e pode ser protagonista de sua vida', exulta Soraya, no vídeo. 'Pra mim tanto faz', garante Lorena, 10 anos, quando é perguntada por que tipo de família ela deseja ser adotada. 'Desde que a família seja uma família alegre, uma família feliz, sem bater', porque, de acordo com a menina, 'A minha mãe agia da forma de bater'. 'Pode ser qualquer pessoa. Tipo assim mãe, duas mães, pai, dois pais. Me dando carinho e amor [...] (GIUSTI, 2022).

É claro que ainda assim, dentro do processo de adoção, o preconceito por algo desconhecido pode se reproduzir até por parte das próprias crianças e adolescentes, porém, na importância do dado momento da atual conjuntura, a luta contra o preconceito se faz cada vez mais necessária em um país como o Brasil, que possui altos índices de violência contra a população LGBTQIA+.

Com isso, pauta-se esta fundamentação no fato de que a homofobia tem um

papel negativo e importante, servindo como empecilho na adoção atualmente, levando em consideração a existência dessa problemática na sociedade, que ocasiona atrasos e impasses no curso do processo da adoção por família homossexual, ou seja, tornando-a mais complexa e demorada e, ainda por esse conflito de interesses contribui com o aumento nos números de crianças e adolescentes convivendo em abrigos.

Por meio deste estudo, buscamos apresentar a peculiaridade e relevância social da temática da adoção para o segmento LGBTQIA+ e toda sociedade brasileira que, desde sua gênese se apresenta como conservadora. Conforme Silva (2016, p. 13):

[...] o forte caráter das expressões da questão social refletidos na discriminação da família homoafetiva como uma nova configuração familiar, considerando os preconceitos diante da orientação sexual destes casais, que são facilmente verificáveis no cenário brasileiro e que, conseqüentemente, interferem na aceitação social da adoção por estes.

A concepção familiar imposta pela sociedade capitalista é representada por um modelo familiar heterossexual, que tem como pressuposto a reprodução dos papéis familiares entre homens e mulheres. Contudo, com a ampliação das formas de se relacionar socioafetivamente entre os indivíduos, surgem às diferentes configurações familiares, como, por exemplo, a família formada por duas pessoas do mesmo sexo.

Na atualidade, a religião se impõe como uma instância que mantém em seu discurso um comportamento moral, e dita o que é certo e o que é errado. (MENESES; CERQUEIRA-SANTOS, 2013).

Um dos espaços em que a religião busca ditar as condutas éticas e morais dos indivíduos é o campo da sexualidade (MENESES; CERQUEIRA-SANTOS, 2013).

Conforme exposto, nota-se que, ao discriminar a população adotante por sua orientação sexual, ocorre a violação do direito à adoção, direito à família, mesmo sendo fundamentada por lei. Diante disso, os espaços que visam a garantia dos direitos: das crianças e adolescentes e das cidadãs\ãos homossexual se tornam violadores de direitos.

Por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) de nº 612/2011, se tornou possível reconhecer a união estável entre pessoas do mesmo sexo. Do mesmo modo, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou a resolução 175, que

regulamenta a celebração do casamento entre parceiras(os) do mesmo sexo. Ressalta-se também que a Constituição Federal de 1988 assegura que não deve haver distinção ou repulsa em razão do gênero.

Partimos da hipótese de que a maior dificuldade em garantir o direito ao reconhecimento legal de uma criança como filho/a por casais homossexuais é a discriminação em relação a orientação sexual dentro dos órgãos de acolhimento do Supremo Tribunal Justiça (STJ) e da condução dos profissionais envolvidos neste processo. Essa discriminação, materializada em ações homofóbicas, muito presente na sociedade, se contrói por meio de um discurso normativo que se naturaliza no meio social a ponto de influenciar as decisões sobre o perfil do adotante. Deste modo, acaba determinando socialmente quem tem o direito de adotar e construir uma família.

## **2 METODOLOGIA**

A pesquisa em tela tem natureza bibliográfica. De acordo com Gil (2008, p. 69), “[...] a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Já Minayo (2001, p. 53) compreende quão valiosa é a aproximação bibliográfica do pesquisador e os atores sociais. Para a referida autora, “Pesquisa bibliográfica coloca frente a frente os desejos do pesquisador e os autores envolvidos em seu horizonte de interesse”.

Deste modo, o estudo foi desenvolvido por meio da pesquisa qualitativa, que, segundo Densyn e Lincoln (2006, p.16), “[...] atravessa disciplinas, campos e temas”. Já Minayo (2001, p. 22) reitera que “[...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas”. Para Fonseca (2002, p. 20), “[...] a pesquisa qualitativa se preocupa com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

Minayo (2001, p. 22) afirma que a concepção qualitativa possui natureza diferente da concepção quantitativa. Contudo, percebe que a diferença existente no universo de ambas -qualitativa e quantitativa- se completam e interagem dinamicamente, sem prejuízo ou possibilidade de uma ou outra ser excluída no processo. E os autores Silveira e Córdova (2009, p .8), afirmam que a dimensão quantitativa possui raízes vinculadas ao pensamento positivista, pois, “[...] a pesquisa

quantitativa tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana”. Concordando com os/as autores/as, nota-se que a utilização de ambas as pesquisas -qualitativa e quantitativa- enriquece o desenvolvimento científico, embora exista uma diferenciação dos métodos utilizados para a apreensão do conhecimento.

Além do avanço percebido na investigação, utilizamos como técnica de pesquisa a coleta de dados estatísticos, organizados e produzidos pelo projeto “Promotores Acadêmicos da Infância”, criado em 2017 pelo Ministério Público do Estado do Ceará. O projeto tem o intuito de servir de apoio às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado do Ceará (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, 2017). A aproximação com as informações estatísticas enriqueceu o conhecimento sobre a temática. Pois, de acordo com o projeto, as novas configurações familiares representam cerca de 21% na fila da adoção em Fortaleza, contudo, dos 21%, apenas 5% são por casais homossexuais. Além disso, ao tratar sobre os tipos familiares nas tabelas, não são utilizados os termos casais homoafetivos, casais homossexuais. Todavia, ao tratar sobre os “casais tradicionais”, são utilizados os termos heteroafetivos. Com isso, nota-se que essa atitude contribui para que temas relacionados à adoção homossexual sejam invisibilizados.

Em busca de reunir dados oficiais sobre a Adoção Homoparental em Fortaleza/Ceará, realizou-se, no dia 24 de março de 2022, uma visita de campo ao Fórum Clóvis Beviláqua, em específico, na 3ª Vara da Infância e Juventude, com o intuito de construir uma pesquisa documental. Contudo, foi repassado que não havia esse tipo de documento físico. Apesar de não haver os dados solicitados no primeiro momento, foram repassados dois links para serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa. Além disso, foram disponibilizados o contato de três pessoas responsáveis pelo assunto: o Promotor de Justiça Dairton Oliveira, pessoa encarregada de produzir os relatórios referentes aos perfis dos adotantes (se era um casal heterossexual, homossexual, mulher ou homem solteiro, entre outros/as), andamento da fila da adoção, perfil etário de crianças e adolescentes acolhidos no Ceará, bem como as diretoras Débora e Natália, responsáveis pelo Cadastro Nacional de Adoção do Fórum.

Com essa aproximação da temática podemos perceber a importância de visitar/conhecer os instrumentos que visam a garantia do direito à convivência

familiar e ao respeito às contruções das diferentes configurações familiares, que se tornam possíveis por meio do ato de adotar crianças, adolescentes e jovens. A partir dessa aproximação com o campo, viabilizou-se o conhecimento de projetos que visam a efetivação dos direitos previstos no Estatuto de Criança e do Adolescente (ECA).

### **3 A CONSTRUÇÃO FAMILIAR E A LUTA CONTRA A HOMOFOBIA.**

A trajetória dos direitos civis da comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual e o “+” representa as demais orientações distintas do hétero - (LGBTQIA+) no Brasil é marcada histórica e socialmente por situações de enfrentamento, conquistas e pela naturalização do preconceito, configurado numa realidade caracterizada por contradições, como aponta o Relatório de Violência Homofóbicas no Brasil de 2013 (2016). O segmento lgbtqia+ no Brasil teve e ainda tem que lutar para garantir o respeito e direitos básicos que qualquer cidadão hétero brasileiro naturalmente usufrui. Esses direitos não serão conquistados sem luta.

Enfrentar uma sociedade que resiste a conviver com a diversidade nunca foi fácil. A comunidade LBGT deve ter a liberdade de exigir e garantir direitos básicos, tais como: o casamento homoafetivo, a adoção, a não discriminação, o respeito e o aprofundamento do debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos, além da construção dos índices para o acompanhamento do quadro de violência e discriminação que a população LGBT vive/enfrenta cotidianamente (BRASIL, 2016, p. 4).

Santos (2013) percebe que há uma regressão civilizatória com visível banalização da vida humana, e ao mesmo tempo, nos últimos anos, no Brasil, houve a ampliação e visibilidade das reivindicações e lutas no campo do direito à sexualidade, com ênfase a liberdade de orientação sexual.

Em face do cenário atual, pessoas LGBTQIA+ vêm requisitando para si direitos: civis, sociais e jurídicos antes sonogados ao assumirem sua orientação sexual <sup>4</sup>e identidade de gênero<sup>5</sup>. Um desses <sup>4</sup>é o direito à paternidade/maternidade conjunta ou isoladamente. Sobre isso, Gisele Mara Valsechi Conessa, percebe que "A adoção por casais homoafetivos tem aumentado desde que o Supremo Tribunal

---

<sup>4</sup> Orientação sexual é compreendida como a maneira em que cada pessoa vivencia as suas relações afetivas e sexuais.

<sup>5</sup> A identidade de gênero é entendida como a forma como o indivíduo se identificam com o seu gênero: feminino, masculino, ambos ou nenhum dos gêneros

de Justiça (STJ) deu seu parecer positivo à primeira família homoparental. No entanto ainda temos muito o que se percorrer sobre o assunto, pois ainda temos resistência por parte de outras pessoas (CONESSA, 2017, p. 10). Com isso, é necessário pensar na família além do modelo de família nuclear tradicional, composto por um “[...] pai provedor e mãe dona-de-casa em tempo integral” (AMAZONAS, 2003, p. 2).

Corroborando com o exposto, é importante analisar que o modelo de família hétero patriarcal aceito na sociedade faz com que outros vínculos humanos não sejam sequer considerados ou aceitos pela população.

Conforme Amazonas (2003, p. 12):

[...] Convivemos com diversas formas vinculares, nenhuma necessariamente melhor ou pior que as outras. Ao lado de formas tidas como tradicionais, por exemplo, o tipo de família nuclear, há outras constituídas por casais homossexuais, monoparentais, recasados e tantas outras. É um verdadeiro contingente da diversidade! Não sabemos ainda quais serão as vantagens ou desvantagens que cada umadelas acarretará para o ser humano, principalmente para as crianças, uma vez que, por serem formas recentes, não permitem uma avaliação fundamentada. O que podemos dizer de todas essas transformações é que, apesar de tanta diversidade, ainda é grande a dificuldade que sentimos em aceitar as diferenças. A sociedade persiste na transmissão do modelo de família nuclear tradicional.

É necessário questionar o modelo de família nuclear burguesa, para conhecer e respeitar outras constituições familiares existentes na sociedade. Conforme Santos (2013), uma das dificuldades encontradas na busca pela ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos está no fato de haver a presença do conservadorismo nos espaços de decisões políticas no campo dos poderes executivo e legislativo, nas esferas municipais, estaduais e federal. Ou seja, na medida em que há um avanço do conservadorismo nos âmbitos de decisões políticas, ocorrem rupturas com o laicidade do Estado, e na votação de projetos de lei que visam beneficiar a população homossexual, são utilizados argumentos religiosos para justificar a não aprovação (SANTOS, 2013).

Segundo Santos (2013), os indivíduos que fazem a defesa da família nuclear são contra as diversas formações familiares:

[...] Essas forças têm pautado sua agenda pela defesa da família, entendida exclusivamente em suas configurações tradicionais, contra os direitos sexuais e reprodutivos; contra a autonomia e liberdade das mulheres e da população LGBT; contra os direitos do trabalho e a efetivação de política integral de proteção das crianças e dos

adolescentes; e em defesa dos interesses econômicos, políticos e culturais que submetem a maioria da população às situações concretas de desigualdade social e de opressão na vida cotidiana.

Todavia, no momento em que são inseridos argumentos vinculados à religião, que se apresentam como moralistas, enfraquecem a criação, implementação e fomento das políticas públicas para a diversidade sexual e fortalecem os preconceitos já enraizados.

A sociedade disciplinar estudada por Foucault, em seu livro *Vigiar e Punir*, tem o objetivo de apresentar uma sociedade que controla o desenvolvimento da individualidade do ser social, que funciona com o auxílio de algumas esferas sociais de vigilância, tais como: família, religião, escola tradicional, ciência, entre outras. Essas, trabalham estruturalmente e em conjunto pregando a disciplina nos corpos e mentes dos indivíduos.

Dito isso, a disciplina é compreendida como uma forma de transformar os sujeitos em obedientes, produtivos/as dóceis e alienados/as, que concordem com normas, sem refletir e questionar, favorecendo o sistema capitalista, por imprimir opressão aos indivíduos que possuem uma forma de ser distinta, isto é, que "fogem do padrão". Nesse sentido, por exemplo, os casais héteros são considerados como a forma natural de relacionamento, ou seja, uma relação esperada. Já a formação dos casais homossexuais é dada como configuração "antinatural", pois esses "não reproduzem". Portanto, esses são abominados e punidos por apresentarem um comportamento fora do padrão de relacionamento esperado.

Através do desenvolvimento de uma pesquisa, Foucault percebe que o poder não apresenta-se apenas no Estado, o poder se encontra diluído nas esferas e relações interpessoais. O poder na sociedade moderna tem a função de disciplinar indivíduos para seguirem determinados padrões de normatizações com discursos disciplinadores que criam a ideia do que é 'certo' ou 'errado', o que dever ser 'aceito' e 'abominado'.

Na esfera familiar conservadora, supõe-se que os pais e parentes esperam que seus filhos\as, sobrinhos\as, entre outros, tenham a orientação sexual vinculada ao padrão heterossexual normativo, ou seja, que seus membros se reproduzam e se relacionem com sexo oposto, isto é, que sigam o padrão de relacionamento comumente esperado pela sociedade, todavia, quando isso não acontece, esses sofrem repressão e punição para que retornem ao arquétipo esperado e desejado.

A religião, por sua vez, se utiliza do poder ideológica para reforçar o preconceito e discriminação por meio dos discursos de autoridades tais como pastores, bispos e padres, que criminalizam as relações entre os homossexuais, a adoção de crianças e adolescentes, a construção familiar e o casamento homoparental.

Do mesmo modo, a ciência reproduziu, por muito tempo, um discurso disciplinador de posicionamentos fomentados por autoridades científicas, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), que antes de 1993 considerava a homossexualidade como uma patologia e utilizava o termo 'homossexualismo' para designar a relação sexual entre indivíduos do mesmo sexo.

Embora algumas Associações do ramo de Psiquiatria e Psicologia Americanas e o Conselho Federal de Psicologia no Brasil realizar um estudo com o intuito de comprovar que a homossexualidade era um tipo de 'distúrbio mental' ou uma 'desordem' psíquica do indivíduo, por meio dos avanços realizados e a falta de comprovação sobre os fatores estudados, em 1973, a Associação Americana de Psiquiatria retirou a homossexualidade do quadro de transtornos mentais. A Associação Americana de Psicologia (1975) e o Conselho Federal de Psicologia (1985) passaram a entender que a homossexualidade não é uma patologia. Entretanto, em 1977, a OMS inseriu na Classificação Internacional de Doenças (CID) o homossexualismo sem as devidas comprovações científicas.

Segundo Pretes e Vianna:

O discurso científico, ao hierarquizar as sexualidades, colocou a heterossexualidade como a única sexualidade possível e verdadeira, designando as relações entre pessoas do mesmo sexo como uma doença degenerativa da sociedade (PRETES; VIANNA, 2008, p. 10).

Corroborando com o exposto, percebe-se que o fortalecimento da heteronormatividade na sociedade carrega consigo um movimento contrário para as diversas orientações sexuais, como é o caso de tratar a relação homossexual como 'doença mental'.

A escola tradicional, por sua vez, mantém, em sua estrutura, uma educação voltada aos interesses da sociedade do capital, pois o sistema educacional deveria libertar os indivíduos e desenvolver suas habilidades e criatividade. Porém, nos âmbitos educacionais, geralmente as crianças e adolescentes aprendem a obedecer e seguir as ordens da instituição.

Com isso, é perceptível que a relação de poder perpassa todas as esferas e instituições sociais em que os indivíduos se encontram.

No livro, *História da Sexualidade*, Foucault (1988) desenvolve uma crítica sobre a teoria que foi construída em ‘alguns séculos’ pelo Ocidente, que busca limitar os indivíduos em o que são, conforme a relação sexual (FOUCAULT, 1988, p. 75). Como exposto pelo autor, a ideia não se reduzia ao “sexo-natureza (elemento do sistema do ser vivo, objeto para a abordagem biológica), mas ao sexo-história, ao sexo-significação, ao sexo-discurso. (FOUCAULT, 1988, p. 75). Ou seja, passou-se a definir os indivíduos conforme a relação sexual.

O dispositivo sexual possui alguns traços que interferem no desenvolvimento da sexualidade e individualidade do ser social, que são: a relação negativa<sup>6</sup>, a instância da regra<sup>7</sup>, o ciclo da interdição<sup>8</sup>, a lógica da censura<sup>9</sup> e a unidade do dispositivo<sup>10</sup>.

Como apresenta Foucault (1988), o ciclo de interdição funcionava como uma forma de reprimir e castigar os indivíduos, para que eles renunciassem a si mesmo. “Não te aproximes, não toques, não consumas, não tenhas prazer, não fales, não

---

<sup>6</sup> “Com respeito ao sexo, o poder jamais estabelece relação que não seja de modo negativo: rejeição, exclusão, recusa, barragem ou, ainda, ocultação e mascaramento. O poder não pode ir contra o sexo e os prazeres, pode dizer que não é permitido” (FOUCAULT, 1988, p. 80).

<sup>7</sup> “O poder seria, essencialmente, aquilo que dita a lei, no que diz respeito ao sexo. O que significa, em primeiro lugar, que o sexo fica reduzido, por ele, a regime binário: lícito e ilícito, permitido e proibido. Ou seja, a dominação exercida do poder sobre o sexo seria efetuado através da linguagem, ou melhor, por um ato de discurso que criaria, pelo próprio fato de se enunciar, um estado de direito. Ele fala e faz-se a regra” (FOUCAULT, 1988, p. 80).

<sup>8</sup> “Não te aproximes, não toques, não consumas, não tenhas prazer, não fales, não apareças. Essa foi a forma encontrada pelo poder com o objetivo de proibir e fazer com que os indivíduos renunciassem a si mesmo” (FOUCAULT, 1988, p. 80).

<sup>9</sup> “Supõe-se que essa interdição tome três formas; afirmar que não é permitido, impedir que se diga, negar que exista” (FOUCAULT, 1988, p. 80).

<sup>10</sup> “O poder sobre o sexo se exerceria do mesmo modo a todos os níveis. De alto a baixo, em suas decisões globais como em suas intervenções capilares, não importando os aparelhos ou instituições em que se apoie, agiria de maneira uniforme e maciça; funcionaria de acordo com as engrenagens simples e infinitamente reproduzidas da lei, da interdição e da censura: do Estado à família, do príncipe ao pai, do tribunal à quinquilharia das punições quotidianas, das instâncias da dominação social às estruturas constitutivas do próprio sujeito, encontrar-se-ia, em escalas diferentes apenas, uma forma geral de poder. Essa forma é o direito, com o jogo entre o lícito e o ilícito, a transgressão e o castigo” (FOUCAULT, 1988, p. 81).

apareças; em última instância não existirás, a não ser na sombra e no segredo” . (FOUCAULT, 1988, p. 80). O objetivo principal era fazer com que os indivíduos renunciassem a si mesmos, e os instrumentos utilizados para que esse objetivo fosse cumprido:

[...] eram ameaças de um castigo que nada mais é do que sua supressão. Não apareças se não quiseres desaparecer. Tua existência só será mantida à custa de tua anulação. O poder oprime o sexo exclusivamente por meio de uma interdição que joga com a alternativa entre duas inexistências (FOUCAULT, 1988, p. 80).

Com isso, as relações homoparentais eram proibidas, punidas e consideradas ilícitas. De acordo com Madllener e Diniz (2007, p. 49), “O dispositivo da sexualidade produziu prescrições de normas que interferem na constituição das identidades sexuais dos sujeitos.

Com isso, podemos compreender que o dispositivo da sexualidade funciona como um provedor de normatizações e criador de discursos e narrativas que buscam desassociar a identidade dos sujeitos (IDEM).

Conforme os Madlener e Dinis (2007, p. 51), “[...] se o corpo e a sexualidade revoltam-se a partir de sua própria exposição, intensificando os dizeres sobre o sexo é saturado a sociedade sobre a sexualidade desmedida, o poder ressurgue e tornar a adequar a resistência aos seus discursos”.(IDEM) Corroborando o exposto, nota-se que a revolta contra a repressão da sexualidade é transformada em mercadoria.

Madlener e Dinis (2007) afirmam que o mercado da liberação sexual, da revolta contra repressão, é transformado em mercado. Nesse sentido, passa-se a consumir aquilo que um dia foi “rebelde” “alternativo“, e os pontos de fugas são transformado em mercadorias e consumidos como a “ultima moda” (MADLENER; DINIS 2007, p. 51).

Em concordância com os autores, o capitalismo imprime na sociedade um lógica mercantilista, que lucra com os movimentos pela liberação sexual, se utilizando das mobilizações e lutas para beneficiar-se com novos empreendimentos econômicos. usando esses movimentos para inserção de produtos voltados para a valorização do corpo e produção de filme adultos, utilizando a imagem de pessoas que representam o segmento LGBTQIA+<sup>11</sup>, mulheres negras, PcD, entre outras, para

---

<sup>11</sup> A sigla traz referência a comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Queen, Intersexo Assexuados entre outros, o Grupo Gay da Bahia utiliza a sigla fazendo referência a comunidade.

promover a sua marca na sociedade.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando a relevância social da temática no âmbito global, o estudo visa contribuir com as pesquisas posteriores, trazendo a tona dados e fatos sobre a atual situação do tema na sociedade brasileira, levando em consideração a realidade de preconceito, discriminação e até a própria pandemia como fatores de incrementação do tema assitido.

Falar sobre a temática da adoção é tratar tanto sobre a garantia dos direitos de crianças e adolescentes como a respeito da homofobia que se perpetua na sociedade, dificultando não só o processo de adoção como a vivência e a dinâmica da comunidade LGBTQIA+ em outras vertentes da vida.

Percebe-se que a homofobia está presente em todas as esferas da sociedade, e por vezes se utiliza da esfera religiosa para pregar seu preconceito em relação às diferentes configurações familiares distintos da heteronormatividade e que, infelizmente, se mostram comuns e ainda se mostram comuns e ainda caminhando com passos pequenos para rumo à erradicação da problemática.

Ao fazer o levantamento de dados para construção teórica da pesquisa, através das leituras de artigos e livros, foi possível identificar que, além do Serviço Social, a área da Psicologia, da Sociologia e do Direito possuem grandes contribuições em relação à temática abordada e podem ser grandes aliadas para estabelecimento de informações e posturas contra este preconceito ainda tão enraizado na sociedade mundial.

Percebe-se que a profissão possui suas contribuições científicas em diversas áreas, tais como a política social e a consciência de classe. O trabalho social do assistente social aborda com presteza a questão social e suas expressões na sociedade capitalista. Porém, nota-se que as produções científicas sobre a temática da adoção homoafetiva são escassas. Diante disso, este estudo se propõe a colaborar com a produção científica na área de serviço social.

Para dar visibilidade a questão da adoção por casais homossexuais, é necessário perceber-se através da exposição dos dados estatísticos que a não utilização dos termos homossexual, homoafetivo ou homoparental causam

invizibilidade as diversas questões vivenciadas pela população LGBTQIA+ incluindo a homofobia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil**: ano 2013. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Brasília: Senado Federal, 2017. Acesso em: 08 de maio de 2022.

CEARÁ. Ministério Público. Projeto Promotores Acadêmicos da Infância. Fortaleza: MPCE, 2020. Disponível em: [www.mpce.mp.br](http://www.mpce.mp.br). Acesso em: 8 maio 2022.

CONESSA, G. M. V. **Adoção por casais homoparentais**. São Paulo: Garça, 2017.

DENSYN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. São Paulo: Artmed, 2006.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. 13. d. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo : Atlas, 2008.

GIUSTI, A. Toda família (com amor) vale a pena. **ProjetoColabora**, 2022. Disponível em: [projetocolabora.com.br/ods10/toda-familia-com-amor-vale-a-pena/](http://projetocolabora.com.br/ods10/toda-familia-com-amor-vale-a-pena/). Acesso em: 02 abr. 2022.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5 ed. São Paulo. Cortez, 2012.

MADLENER, F.; DINIS, N. F. A homossexualidade e a perspectiva foucautiana. **Revista do departamento de psicologia**, jan./jun. 2007.

MANGIAPELO, B. Número de adoções cai 46% na pandemia. **G1 globo**, 2021. Disponível em: [g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2021/09/06/numero-de-adocoes-cai-46percent-na-pandemia-sao-mais-de-650-criancas-e-adolescentes-na-espera-por-um-lar-em-mg.ghtml](http://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2021/09/06/numero-de-adocoes-cai-46percent-na-pandemia-sao-mais-de-650-criancas-e-adolescentes-na-espera-por-um-lar-em-mg.ghtml). Acesso em: 01 jun. 2022.

MARCA, S.; VAUCHER, R. A. Adoção Homoafetiva: dificuldades e preconceitos enfrentados. In: SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE E CONTEMPORANEIDADE NAS CIÊNCIAS SOCIAIS. 2., 2014. **Anais [...]**. Centro Universitário Faculdade Assis Gurgacz, Cascavel, 2014.

MENESES, A. F. S. SANTOS, Elder Cerqueira **Sexo e Religião**: Um estudo entre jovens evangélicos sobre o sexo antes do casamento. *Clinica e Cultura*. Brasil Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Elder-Cerqueira-Santos/publication/263236071>. Acesso em: 01 jun. 2022.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PEREIRA, G.; ORTIGÃO, M. I. R. Pesquisa Quantitativa em Educação: algumas considerações. **Periferia**, v. 8, n. 1, 2016, p. 66-79, jan./jun. 2016.

PRETES, É. A.; VIANNA, T. **História da criminalização da homossexualidade no Brasil**: da sodomia ao homossexualismo. Belo Horizonte: EPUC Minas, 2008..

SANTOS, D. K. As produções discursivas sobre a homossexualidade e a construção da homofobia: problematizações necessárias à psicologia. **Rev. Epos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2178-700X2013000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2013000100007&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 07 mai. 2022.

SANTOS, E. C.; CARVALHO, C. A. S. G.; NUNES, L. M.; SILVEIRA, A. P. Homofobia Internalizada e Religiosidade entre Casais Homoafetivos. **Temas em Psicologia**, São Cristóvão, v. 25, jun. 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v25n2/v25n2a15.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2022.

SANTOS, S. M. M. Sexualidade e liberdade sexual no contexto brasileiro atual. **Cadernos de Crítica Feminista**, v. 7, N. 6, dez. 2013. Disponível: <https://soscorpo.org/?p=556>. Acesso em: 07 mai. 2022.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. **A pesquisa científica**: Métodos de pesquisa. Porto Alegre: EUFRGS, 2009.

SOUZA, A. S. Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 11, n. 2, p. 235-237, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552007000200013>. Acesso em: 10 mar. 2022.